



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 051

Processo Administrativo nº 2022044820

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1018. Processo Administrativo 2022044820**, datado de **01/12/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **256/2023**, referente à contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHAS nº 051v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta)dias, tendo início em **21/02/2024** término em **20/04/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Angralux Engenharia E Serviços Ltda

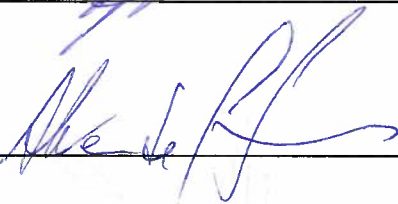
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 20 204003

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

1843

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta)** dias, tendo início em **21/02/2024** e término em **20/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1018** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA:09/02/2024

Angra dos Reis,09 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação de imóvel nº 153/2022, destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/02/2024 e término em 11/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2157.33903910, Fonte de Recurso 15000000 e FICHA Nº 2024021.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1061, de 30/01/2024, no valor de R\$ 212.666,67 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 448, constante do processo administrativo nº 2022027321, de 22/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo

nº 001/2024/SUPJ ao Contrato nº 256/2023, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/02/2024 e término em 20/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1018 do Processo Administrativo nº 2022044820, datado de 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 003/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2024005427 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2022034042 referente a Aquisição de Material de Serralheria.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23 de junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

